

000300300639

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 85.199, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 34, da Quadra 226, sito à Alameda Lucy Rassi de Oliveira, do loteamento FAIÇALVILLE, nesta Capital, com área de 420,00m²; medindo 12,00m de frente; 12,00m de fundos, com o lote 29; 35,00m à direita com o lote 35; 35,00 à esquerda, com o lote 33, **PROPRETÁRIA**: IMOBILIÁRIA FAIÇAL LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.535.905/0001-29; **TÍTULO AQUISITIVO**: R2 a R4 da matrícula nº 29.812, e Registro de Loteamento R6-29.812, deste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-85.199 - Goiânia, 04 de setembro de 1989. Procedo a este registro, para consignar que, em virtude de cisão parcial da proprietária acima qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de NCz\$ 220,91, passou a pertencer ao sócio retirante **PEDRO PAULO FRANÇA**, médico, CI nº 28.517/GO, CPF nº 044.468.361-53, casado com **VÂNIA MORAES BUFAIÇAL FRANÇA**, do lar, CI nº 158.697/GO, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme se vê da alteração contratual realizada em 10/06/89, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 52.14102,5 em 04/07/89. Dou fé. O Suboficial.

R2-85.199 - Goiânia, 08 de novembro de 1989. Por Escritura Pública de Incorporação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 917, fls. 12vº/27vº, em 27/10/89, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de NCz\$ 220,91, foi incorporado ao Capital social da firma **MAPP-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, com sede nesta Capital, CGC nº 33.240.839/0001-56, pelos proprietários acima. Dou fé. O Suboficial.

R3-85.199 - Goiânia, 26 de março de 1997. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 917, às fls. 126/127, em 12/03/97; a firma proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **MÁRCIO JOÃO SCÁLEA**, CI nº 3.176.694-SSP/SP, CPF nº 192.947.868-20, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, com a Sra. **ISMÁLIA DE MORAES BORGES SCÁLEA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 2.450,00, sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 03.104-4, de 05/03/97. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R4-85.199 - Goiânia, 13 de outubro de 1999. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 387, fls. 04/v, em 10/09/99, protocolada sob nº 258.112 em 06/10/99, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 523.174.801-30, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **WAGNER CLAYTON CORREA**, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 1.523.870-SSP/GO e do CPF nº 530.995.911-49, brasileiro, casado com a Sra. **MARIÂNGELA ESTELITA BARROS CORRÊA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 6.000,00, sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 15740-0; de 27/09/99. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas.

pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R5-85.199 - Goiânia, 28 de janeiro de 2003. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 01/02/2002, protocolado sob o n° 314.513 em 27/01/2003, extraído dos Autos n° 1665/2001 de Separação Consensual do casal acima WAGNER CLAYTON CORREA e MARIÂNGELA ESTELITA BARROS CORREA cuja partilha de bens fora homologada por sentença pelo M.Ma. Juíza Substituta de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dra. Vanessa Rios Seabra, em 25/01/2002 foi atribuído ao cônjuge virago que voltou a usar o seu nome de solteira ou seja Sra. **MARIÂNGELA ESTELITA BARROS**, brasileira, professora, portadora da CI n° 1.895.891-SSP/GO e do CPF n° 520.111.941-72, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R6-85.199 - Goiânia, 25 de novembro de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1074, fls. 138/139 em 10/11/2003, protocolada sob n° 325.683 em 24/11/2003, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a Srta. **RAQUEL RODRIGUES GONÇALVES**, brasileira, solteira, maior e capaz, administradora, portadora da CI n° 3.472.405-7.281.803-DGPC/GO e do CPF n° 829.820.311-91, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 13.977,60. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n° 233.4250-2 de 21/11/2003. Cadastro Municipal n° 332.232.0040.000-8. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 17 de novembro de 2010.

Valor da Certidão..... R\$0,00
Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO.

Rúbrica da autoridade expedidora.: *Am*

Marcos
REG. DE IMÓV. 1ª CIRC. INTERMUNICIPAL
Barbara Drummond Loyola de Jell
- Suboficial

